

DECRETO N. 40.185, DE 30 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre transformação de Ginásio Estadual em Ginásio de Aplicação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transformado em Ginásio de Aplicação o atual Ginásio Estadual "Comendador Tanel Abud", de Presidente Prudente (Seção do Instituto de Educação "Fernando Costa"), da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.186, DE 30 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da carreira de Almoхарife, referência "31", do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado, em caráter efetivo, pela Sra. Beatriz Olegário da Costa.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.187, DE 30 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos de artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Médico referência 53, do QSSPAS-PP-V, lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo, pelo Dr. Romeu Del Negro.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor-Geral, Substituto.

DECRETO N. 40.188, DE 30 DE MAIO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente no Departamento de Águas e Energia Elétrica

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), as dotações do orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, abaixo discriminadas:

VERBA N. 2

Material e Serviços	
8.55.4 4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	
1 — Serviços especiais prestados ao Departamento de Águas e Energia Elétrica	2.000.000,00
49 — Encargos diversos	
430 — Encargos legais	
5 — Para atender despesas de exercícios encerrados, relativas a materiais e serviços	8.000.000,00

Total das Suplementações .. 10.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

VERBA N. 2

Material e Serviços	
8.55.2 2 — Material Permanente	
28 — Imóveis	
220 — Próprios do Estado	10.000.000,00

Total das Reduções .. 10.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor-Geral, Substituto.

DECRETO N. 40.189, DE 30 DE MAIO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

SERVIÇOS DIVERSOS
Encargos Ordinários
Ampliação de Serviços Públicos

Cr\$

VERBA N. 294

Material e Serviços	
8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
4 — Para aquisição de um trator destinado à Estância do Guarujá	5.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

SERVIÇOS DIVERSOS
Encargos Ordinários
Ampliação de Serviços Públicos

Cr\$

VERBA N. 294

Material e Serviços	
8.93.4 4 — Despesas Diversas	
49 — Encargos diversos	
491 — Encargos transitórios	
3 — Aquisição e construção de imóveis	5.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.190, DE 30 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre alteração das Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Judiciário: — I — Justiça Comum:

Cr\$

JUÍZO PRIVATIVO DE MENORES

VERBA N. 369

Material e Serviços	
8.01.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação	
428 — Bens de terceiros	1.310.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

JUÍZO PRIVATIVO DE MENORES

VERBA N. 369

Material e Serviços	
8.01.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades contratuais	
411 — Aluguéis de imóveis	700.000,00
42 — Serviços de conservação	
422 — Máquinas e acessórios	40.000,00
427 — Próprios do Estado	150.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	70.000,00
47 — Despesas especiais	
473 — Despesas judiciais e certidões em geral	200.000,00
48 — Assistência e previdência social	
435 — Prêmios e despesas pessoais de internados	150.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .. 1.310.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.191, DE 30 DE MAIO DE 1962

Autoriza a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto a conceder auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Centro Acadêmico "Filosofia", da mesma Faculdade

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto autorizada a conceder no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Filosofia", da mesma Faculdade, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correndo a despesa pela verba n. 2-8.31.4 — item 489, do orçamento vigente da mesma Instituição, aprovado pelo Decreto n. 39.587, de 29 de dezembro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto